



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000

Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 001/2022, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS, REGIDO PELO EDITAL 001/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e, art. 37, II, da Constituição Federal e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2022 publicado em diário oficial em 15 de janeiro de 2022, prevê no item 13.1 que terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Barrocas/Ba, através do Decreto 13/2022, publicado em Diário oficial em 18 de março de 2022, referente ao Edital 001/2022 do Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO:** o interesse da administração pública municipal em prorrogar por mais 02 anos o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2022 para contratação temporária, visando assegurar a permanência dos mesmos, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, tendo os contratos renovados.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Processo Seletivo 001/2022 - Edital 001/2022, para provimento de vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Barrocas-Ba, pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 18 de março de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**

Prefeito Municipal